

**ATA DA 92ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS, REALIZADA EM 17 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

1 Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, em
2 primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, reúne-se o Plenário
3 do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**, na sede do CAU/RS,
4 situada à rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a **direção** do presidente do
5 CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, e a participação dos **conselheiros** Alvino Jara, Cláudio Fischer,
6 Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo Do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Matias
7 Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do
8 Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emilio Merino Dominguez, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto
9 Luiz Decó, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Jorge Luíz Stocker Júnior, **dos**
10 **convidados:** Rafael Pavan dos Passos – coordenador do Colegiado de Entidades de Arquitetura e
11 Urbanismo do CAU/RS e Ednezer Rodrigues Flores – Conselheiro Federal, e dos **empregados do**
12 **CAU/RS** Claudivana Bittencourt – Secretária Executiva; Cheila da Silva Chagas – Gerente Financeira,
13 Flávio Salamoní Barros – Assessor Jurídico; Gelson Luiz Benatti – Gerente de Planejamento; Josiane
14 Cristina Bernardi – Secretária Geral da Mesa; Sabrina Lopes Ourique – Supervisora da Unidade Ética e
15 Tales Völker – Gerente Geral. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** inicia a Nonagésima
16 Segunda Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e, abrindo a ordem dos trabalhos,
17 passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o presidente **TIAGO**
18 **HOLZMANN DA SILVA** registra, eletronicamente, o quórum de doze conselheiros presentes. **2.**
19 **Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida
20 todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:**
21 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita a exclusão do item “4.2. Aprovação da ata da
22 91ª Plenária Ordinária. Não havendo mais alterações, a pauta é aprovada pelos presentes. **4. Discussão**
23 **e aprovação de atas anteriores: 4.1. 90ª Plenária Ordinária:** a ata encaminhada previamente, foi lida
24 e aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, 03 (três) abstenções e 04 (quatro) ausências. **5. Ordem do**
25 **Dia: 5.1. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento**
26 **acerca do Protocolo SICCAU nº 229384/2015 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem:**
27 **Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS, **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, declara
28 aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o
29 relatório e o voto fundamentado, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente
30 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** questiona aos presentes sobre a existência de impedimento
31 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os
32 conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de



33 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e
34 esclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter
35 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem
36 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou
37 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,
38 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a
39 denúncia. O Conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES declarou-se impedido. O Presidente questiona
40 aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de
41 suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges,
42 companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não sendo arguida suspeição. Apregoadas as partes,
43 estão presentes a denunciante Karin Muller Sachs e sua procuradora Louise Silveira Heine. O presidente
44 TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra a denunciante, que relata a situação ocorrida em obra
45 em edificação vizinha a sua residência, causando sujeira, vazamentos e falta de cuidado com a realização
46 e/ou execução da obra. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA Agradece a manifestação da
47 denunciante e sua procuradora, passando em seguida, a palavra ao Conselheiro Relator Mauricio
48 Zuchetti e informando que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em
49 apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar
50 exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O
51 Conselheiro MAURICIO ZUCHETTI realiza a leitura de seu relatório e voto fundamentado, acerca do
52 processo 229384/2015, opinando pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma
53 vez que restou comprovado que o profissional praticou a infração prevista no art. 18, inciso IX, da Lei
54 nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso IX - dano material reversível, da
55 Resolução CAU/BR nº 143/2017, e atenuada pela causa prevista art. 65, inciso III, alínea "b", do Código
56 Penal - procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou
57 minorar-lhe as consequências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano em conformidade com o art.
58 4º, da Resolução de regência. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, nos termos
59 art. 54, do Regimento Interno, a discussão será iniciada pela ordem dos destaques, lembrando que os
60 Conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até 02 (duas) vezes sobre a matéria em
61 discussão, pelo tempo de 3 (três) minutos de cada vez, consecutivos ou não, além disso, o Conselheiro
62 com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo será descontado do seu tempo, e que o Conselheiro
63 Relator terá o direito de fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento,
64 interpelação ou contestação. Havendo interesse em pedir vista, a solicitação deverá ser feita
65 verbalmente, nesta etapa, durante a discussão, ocasião em que o Conselheiro receberá, de imediato,
66 processo, suspendendo-se o julgamento, até a reunião plenária subsequente, lembrando, nestes casos,



67 caberá ao Conselheiro disponibilizar o seu relatório e voto, no mesmo prazo regimental utilizado para
68 as demais matérias a serem deliberadas pelo Plenário. Pela ordem dos destaques, concedo a palavra ao
69 Conselheiro ALVINO JARA, que questiona se o único problema, para a infiltração, foi a ausência da
70 algerosa e se houve fiscalizações para comprovar a ausência de proteções no telhado. O conselheiro
71 relator esclarece que não é possível saber quando passou a ter a proteção. O conselheiro PAULO
72 FERNANDO DO AMARAL FONTANA, considera importante salientar que o agravamento dos danos,
73 são de responsabilidade da construtora e considera correta a penalidade de advertência reservada, tendo
74 em vista que o profissional era um dos responsáveis, porém não o único. O conselheiro RUI MINEIRO
75 comenta que nos quesitos apresentados para o perito, no processo judicial, há questionamentos acerca
76 dos itens relacionados e se registra acerca da possível utilização de algerosas. O conselheiro CLAUDIO
77 FISCHER questiona se restaram resolvidas as questões de danos. O conselheiro MAURICIO
78 ZUCHETTI comenta que, a princípio, ainda restam questões a serem resolvidas. O Conselheiro
79 MAURICIO ZUCHETTI esclarece ao conselheiro Rômulo Plentz Giralt, respondendo ao seu
80 questionamento, que com relação a queda de materiais, o andaime não era de responsabilidade do
81 profissional arquiteto e urbanista, tendo em vista o registro de outro responsável técnico. O conselheiro
82 CARLOS PITZER considera que o profissional foi negligente em alguns aspectos. O Presidente TIAGO
83 HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa
84 que não mais será permitida a manifestação. O conselheiro MAURÍCIO ZUCHETTI realiza a leitura da
85 minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela
86 Comissão. Realizada a votação, o plenário aprova relatório e voto pela aplicação da sanção de
87 ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou a
88 infração prevista no art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista no
89 art. 72, inciso IX - dano material reversível, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e atenuada pela causa
90 prevista art. 65, inciso III, alínea "b", do Código Penal - procurado, por sua espontânea vontade e com
91 eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou ter, antes do julgamento,
92 reparado o dano em conformidade com o art. 4º, da Resolução de regência, com 15 votos favoráveis, 02
93 abstenções e 01 ausência, conforme a DPO-RS nº 992/2018. Ficam as partes presentes intimadas da
94 decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos
95 termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão.
96 O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.2.**
97 **Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca**
98 **do Protocolo SICCAU nº 211240/2015 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem:**
99 **Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declara
100 aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o



101 relatório e o voto fundamentado, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente
102 TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a existência de impedimento
103 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os
104 conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de
105 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e
106 esclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter
107 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem
108 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou
109 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,
110 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a
111 denúncia. O Presidente questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro,
112 esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou
113 com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não foi arguida a
114 suspeição. Apregoadas as partes, está presente a denunciada. O presidente TIAGO HOLZMANN DA
115 SILVA passa a palavra a denunciante, que relata acerca da situação ocorrida quando de sua contratação
116 para a prestação de serviços a qual deu origem ao processo em questão. O Presidente TIAGO
117 HOLZMANN DA SILVA Agradece a manifestação da denunciante e sua procuradora, passando em
118 seguida, a palavra ao Conselheiro Relator Mauricio Zuchetti e informando que, nos termos do art. 54,
119 do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os
120 Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório
121 e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Conselheiro MAURICIO ZUCHETTI realiza a
122 leitura de seu relatório e voto fundamentado, julgando IMPROCEDENTE a denúncia, votando pelo
123 arquivamento do processo ético-disciplinar SICCAU nº 211240/2015, por insuficiência de elementos
124 probatórios dos fatos alegados na denúncia. O Presidente abre a discussão acerca dos destaques
125 indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente
126 TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e
127 informa que não mais será permitida a manifestação. O conselheiro MAURICIO ZUCHETTI realiza a
128 leitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado
129 aprovado pela Comissão. Realizada a votação, o plenário aprova relatório e voto pela
130 IMPROCEDÊNCIA da denúncia, votando pelo arquivamento do processo ético-disciplinar SICCAU
131 nº 211240/2015, por insuficiência de elementos probatórios dos fatos alegados na denúncia, com 18
132 votos favoráveis, conforme a DPO-RS nº 993/20018. Ficam as partes presentes intimadas da decisão
133 para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos
134 do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O



135 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.3.**
136 **Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca**
137 **do Protocolo SICCAU nº 412822/2016 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem:**
138 **Comissão de Ética e Disciplina)**; o Presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declara
139 aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o
140 relatório e o voto fundamentado, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente
141 TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a existência de impedimento
142 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os
143 conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de
144 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e
145 esclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter
146 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem
147 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou
148 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,
149 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a
150 denúncia. Não houve declaração de impedimento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA
151 questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são
152 causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos
153 cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não foi arguida a suspeição. As partes não
154 estão presentes na sessão de julgamento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que,
155 nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será
156 permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente
157 sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente, então,
158 passa a palavra ao relator, MAURÍCIO ZUCHETTI, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado.
159 O Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50,
160 da Resolução nº 143 do CAU/BR. Não havendo manifestações, o Presidente encerra a discussão, nos
161 termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Solicita
162 a leitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado
163 aprovado pela Comissão. Realizada a votação, o plenário aprova relatório e voto pela aplicação da
164 sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA, por infração ao art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010,
165 agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez
166 que o profissional foi impudente ao não observar às normas legais e técnicas pertinentes a profissão de
167 arquitetura e urbanismo, com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, conforme a DPO-
168 RS nº 994/20018. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso



169 ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº
170 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA
171 SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que**
172 **homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários, relativos as anuidades**
173 **dos Processos Administrativos números 368/2017, 299/2017, 259/2018, 837/2018, 431/2017,**
174 **323/2018, 564/2017, 620/2017, 364/2017, 844/2018, 507/2017, 597/2018, 852/2018 e 784/2017**
175 **(Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de
176 deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos da Comissão de Planejamento e Finanças
177 do CAU/RS, pela extinção dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos
178 acima descritos, bem como o posterior encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto
179 ao cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas
180 do teor dessa decisão. Além do encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que
181 proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO
182 HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 995/2018, sendo a mesma aprovada
183 com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que**
184 **homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários, relativos as**
185 **anuidades dos Processos Administrativos números 283/2018, 222/2018, 295/2018, 887/2018,**
186 **702/2017, 823/2018, 734/2018 e 891/2018 (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN
187 DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos
188 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, pela extinção parcial dos créditos tributários
189 (anuidades) relativos aos Processos Administrativos acima descritos, bem como o posterior
190 encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto ao cancelamento dos valores das
191 respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas do teor dessa decisão. Além do
192 encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas
193 interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre
194 votação da Deliberação Plenária nº 996/2018, sendo a mesma aprovada com 14 (quatorze) votos
195 favoráveis, 01(um) contrário e 03 (três) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**
196 **homologar balancetes mensais referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2018**
197 **(Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA
198 passa a palavra ao conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT para que apresente a minuta da deliberação
199 e este realiza a leitura do material. A Gerente Financeira CHEILA DA SILVA CHAGAS apresenta
200 detalhes dos referidos balancetes, esclarecendo as dúvidas dos presentes. Após manifestações, o
201 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 997/2018, sendo
202 a mesma aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que**



203 **homologa o Calendário Geral de reuniões e eventos do CAU/RS para 2019 (Origem: Conselho**
204 **Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta o calendário geral de reuniões do
205 CAU/RS para 2019. Não havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre
206 votação da Deliberação Plenária nº 998/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.8. Projeto**
207 **de Deliberação Plenária que Aprova a Portaria Normativa que regulamenta, no âmbito do**
208 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, a aplicação da Resolução**
209 **n.º 94 do CAU/BR, que dispõe sobre a concessão de apoio institucional, caracteriza as modalidades**
210 **de apoio institucional e patrocínio e dá outras providências (Origem: Presidência):** O presidente
211 TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta portaria acima referida, salientando que a mesma avança
212 no entendimento da lei 13019, que determina os fomentos e parcerias entre o órgão público e as
213 Organizações da Sociedade Civil. Informa ainda, que o edital deve ser lançado até o dia 21 de dezembro,
214 visando os recursos de 2019. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre
215 votação da Deliberação Plenária nº 999/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.9. Projeto**
216 **de deliberação plenária que propõe encaminhamentos acerca de proposta de alteração parcial no**
217 **organograma e plano de cargos e salários do CAU/RS (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO
218 HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de alteração parcial do organograma e plano de cargos e
219 salários do CAU/RS, que cria 01 (um) cargo em comissão, de livre provimento e exoneração,
220 denominado ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL DO GATHIS-RS; 01 (um) cargo em comissão,
221 de livre provimento e exoneração, denominado ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL DO
222 GATHIS-RS; ambos com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração
223 equivalente ao salário mínimo profissional da categoria, conforme estabelece a Lei nº 12378/2010; além
224 de determinar a criação da unidade GATHIS, vinculada diretamente à Presidência do CAU/RS, na qual
225 os dois cargos deverão atuar. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre
226 votação da Deliberação Plenária nº 1000/2018, aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (um)
227 voto contrário. **5.10. Projeto de Deliberação que homologa encaminhamentos acerca de relato e**
228 **voto acerca dos processos administrativos nº 083/2015 e 243/2018; (Origem: Comissão**
229 **Temporária – Desagravo Público):** O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
230 apresenta minuta de Deliberação Plenária que propõe aprovar o relatório e fundamentação apresentado
231 pela Comissão Temporária que entende pelo ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO em relação
232 às ofensas narradas pelo profissional requerente, com base no art.2º, § 3º e 4º, da mesma Resolução nº
233 128 do CAU/BR, tendo em vista que, dos fatos narrados pelo requerente, não foram encontrados
234 elementos suficientes para confirmação da autoria dos mesmos. Não havendo manifestações, o
235 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 1001/2018,
236 aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **5.11. Projeto de deliberação**



237 **plenária que propõe encaminhamentos acerca de relato e voto acerca do Processo Administrativo**
238 **nº 114/2017 – Conselheira Relatora: Helenice Macedo do Couto (Origem: Plenária):** A conselheira
239 HELENICE MACEDO DO COUTO realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe
240 homologar seu relato e voto no sentido de entender procedente a impugnação oferecida por LILIAN
241 SUZANA VASSÃO ME, uma vez que inexistente previsão legal que permita o registro de empresário
242 individual de responsabilidade ilimitada, o qual, apesar de possuir registro no Cadastro Nacional de
243 Pessoas Jurídicas – CNPJ, não é pessoa jurídica, pois sequer consta no rol disposto no artigo nº44 do
244 Código Civil. Fica a sugestão à CEP e CPFi que trabalhem em uma normativa interna para regradar a
245 situação de registro de empresa individual no CAU/RS, tendo em vista orientação da CEP-CAU/BR e
246 ausência de resolução sobre o tema. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA
247 SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 1002/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis.

248 **5.12. Projeto de deliberação plenária que propõe homologar o Registro de Direito Autoral**
249 **registrado no CAU/RS sob o nº 1494 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O conselheiro
250 ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que
251 propõe homologar o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o nº 1494, conforme
252 requerimento apresentado pela Arquiteta e Urbanista Cristina Mioranza, CAU nº A25290-5, em 06 de
253 dezembro de 2018, além de determinar a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Requerente e
254 cadastro do Registro de Direito Autoral no SICCAU, na forma do artigo 12 da Resolução nº 67 do
255 CAU/BR. Não havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da
256 Deliberação Plenária nº 1003/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.13. Projeto de**
257 **deliberação plenária que propõe solicitar esclarecimentos à CEP-CAU/BR acerca da legalidade e**
258 **da possibilidade de se efetuar o registro e, conseqüentemente, de se cobrar a contribuições sociais**
259 **de interesse das categorias profissionais (anuidade) de pessoas jurídicas de direito público ou**
260 **privado que, embora mantenham seções técnicas de arquitetura e urbanismo, não possuam**
261 **atividade fim relacionada à profissão (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O conselheiro
262 ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS realiza a leitura da minuta de deliberação acima referida.
263 Após manifestações e esclarecimentos, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da
264 Deliberação Plenária nº 1004/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.14. Projeto de**
265 **deliberação plenária que propõe homologar procedimentos quanto a temporalidade do RRT de**
266 **projeto e encaminhamento de solicitação ao CAU/BR, no sentido de alterar a normativa existente,**
267 **tendo em vista a urgência no tema (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** o conselheiro
268 ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS realiza a leitura da minuta de deliberação acima referida.
269 Após manifestações e esclarecimentos, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da
270 Deliberação Plenária nº 1005/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.15. Projeto de**



271 **deliberação plenária que propõe homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos**
272 **e das solicitações indeferidas no período de 01/07/2018 a 30/09/2018, conforme a Deliberação**
273 **056/2018 – CEP-CAU/RS (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** o conselheiro ORITZ
274 ADRIANO ADAMS DE CAMPOS realiza a leitura da minuta de deliberação acima referida. Não
275 havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação
276 Plenária nº 1006/2018, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **5.16. Distribuição do Processo de**
277 **Fiscalização nº 1000047539/2017 – Protocolo 310552/2015, para análise de recurso (Origem:**
278 **Presidência):** o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa da necessidade de distribuição
279 do processo para novo relato e voto acerca do mesmo, tendo em vista recurso apresentado. Define-se
280 como relator do processo, o conselheiro Alvino Jara, sendo que o relato e voto fundamentado devem ser
281 apresentados por ocasião da 93ª Plenária Ordinária, a ocorrer em 25 de janeiro de 2019. Encerrada a
282 ordem do dia, define-se que os materiais referentes à pauta das plenárias deverão ser disponibilizados
283 com a maior brevidade possível aos conselheiros, através de pasta em diretório específico. **6.**
284 **Apresentação de Comunicações: 6.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetos e**
285 **Urbanistas):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador do
286 CEAU-CAU/RS, Presidente do IAB-RS, RAFAEL PAVAN DOS PASSOS, que comenta brevemente
287 sobre o trabalho desenvolvido no Colegiado, no ano de 2018. Informa também que, seguindo o
288 rodízio estabelecido para a coordenação, no próximo ano, o CEAU será coordenado pela presidente do
289 SAERGS, Arquiteta e Urbanista Maria Tereza Perez de Souza. Apresenta também o projeto de
290 organização e desenvolvimento do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos – 2019, que ocorrerá no
291 período de 09 a 12 de outubro de 2019, em Porto Alegre e que terá como homenageada a arquiteta e
292 urbanista Briane Bicca. Salienta que a organização do evento está em fase final e que as inscrições serão
293 a partir de abril de 2019. Enquanto presidente do IAB-RS, convida o CAU/RS a participar com ações
294 que a serem realizadas nos espaços do evento, bem como apoiando a realização do congresso. O
295 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA comenta que no período também deverá ocorrer o Fórum
296 de Presidentes de CAU e Seminário do CEAU Nacional, em datas complementares ao evento. **6.2. Dos**
297 **coordenadores de comissões permanentes e especial: 6.2.1. Comissão de Exercício Profissional:**
298 **Apresentação do relatório final de atividades:** O coordenador da Comissão, Conselheiro ORITZ
299 ADRIANO ADAMS DE CAMPOS comenta acerca do trabalho desenvolvido pela CEP-CAU/RS em
300 2018, salientando o trabalho relacionado ao Patrimônio Histórico, com a sugestão de criação de
301 comissão temporária para trabalhar sobre o tema, no próximo ano. Também relata sobre a realização do
302 Seminário de Exercício Profissional e a participação em eventos externos. **6.2.2. Comissão de**
303 **Planejamento e Finanças: Apresentação do relatório final de atividades:** o coordenador da
304 Comissão, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT relata sobre o trabalho desenvolvido pela



305 CPFi/CAU/RS em 2018, salientando a importância da recriação do Cargo de Gerente de Planejamento,
306 com o viés mais estratégico. **6.2.3. Comissão de Ética e Disciplina: Apresentação do relatório final**
307 **de atividades:** o conselheiro RUI MINEIRO, coordenador da CED-CAU/RS, comenta acerca do
308 trabalho desenvolvido pela comissão, relatando, juntamente com a assessoria da Comissão, sobre os
309 números de processos admitidos, julgados, improcedentes, dentre outros aspectos. **6.2.4. Comissão de**
310 **Organização e Administração: Apresentação do relatório final de atividades:** o conselheiro
311 PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA, coordenador da COA-CAU/RS, relata acerca das
312 atividades desenvolvidas e dos eventos externos, dos quais os membros da Comissão participaram.
313 Salienta as análises de documentos do CEAU, Acordo Coletivo e Plano de Cargos e Salários, comenta
314 também acerca de alguns aspectos de funcionamento das COAs-CAU/UF e da COA-CAU/BR. **6.2.5.**
315 **Comissão de Ensino e Formação: Apresentação do relatório final de atividades:** o conselheiro
316 CLÁUDIO FISCHER relata sobre as atividades da CEF-CAU/RS, salientando o grande número de
317 cursos a distância existentes no Rio Grande do Sul. Cita o caso de um aluno da UNOPAR de Uruguaiana,
318 que apresentou denúncia de que não teria prestado prova em determinada disciplina, no entanto teria
319 recebido nota máxima na mesma. **6.2.6. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:**
320 **Apresentação do relatório final de atividades:** O conselheiro ROBERTO LUIZ DECÓ, coordenador
321 adjunto da CUPA-CAU/RS comenta sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão em 2018. **6.2.7.**
322 **Apresentação relatório conclusivo de atividades da Comissão Temporária de Assistência Técnica**
323 **para Habitação e Interesse Social (Origem: Presidência):** A Conselheira RAQUEL BRESOLIN
324 apresenta relatório conclusivo da CATHIS, conforme anexo desta ata. **6.2.8. Apresentação relatório**
325 **conclusivo de atividades da Comissão Temporária de Comunicação (Origem: Presidência):** O
326 Conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ apresenta relatório conclusivo da CTC, conforme anexo desta ata.
327 **6.3. Do Presidente:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA comenta brevemente acerca de sua
328 opinião quanto a campanha publicitária do CAU/BR, para o dia do arquiteto, a qual o CAU/RS aderiu.
329 Comenta também acerca do grande trabalho realizado pelo CAU/RS neste ano, no que tange a
330 impugnação dos pregoes. Comenta que amanhã, 18 de dezembro, participará de evento realizado em
331 conjunto pelo CAU/RS, TCE e Sindicato dos Auditores. **6.4. Do Conselheiro Federal do Rio Grande**
332 **do Sul:** O Conselheiro EDNEZER RODRIGUES FLORES comenta acerca das atividades realizadas
333 junto ao CAU/BR em 2018, durante o qual fez parte das Comissões de Organização e Administração
334 (COA) e Eleitoral Nacional (CEN), tendo atuado em diversas ações na COA, gerando deliberações para
335 agilizar os serviços administrativos do sistema CAU, no que tange, por exemplo, nas melhorias no
336 sistema Siccau, nos sistemas de TI e em diversos instrumentos administrativos que deverão promover
337 maior celeridade e menos burocracia nas diversas tramitações que o Conselho apresenta. Relata ainda
338 que na CEN, participou diretamente na reorganização do regimento eleitoral existente, reformulando o
339 mesmo, com o objetivo de aprimorar tal regimento e torná-lo mais claro, objetivo e transparente,



340 estando este documento atualmente em fase de consulta pública; salienta que este processo foi executado
341 em sintonia com as intenções de todos os CAU's, visando a construção de um documento com a
342 anuência de todos os nossos representantes institucionais e que agora encontra-se a disposição de todos
343 os arquitetos e urbanistas para as devidas contribuições. Salienta seu apoio na revisão dos valores de
344 anuidades e taxas, em prol da implantação do Refis, das prorrogações de prazos para pagamentos e das
345 ampliações de descontos. Neste contexto, comenta sobre o trabalho realizado em conjunto com a atual
346 gestão do CAU/RS, na busca pela liberação de uso do capital imobilizado que alguns CAU's/UF
347 dispunham e não podiam utilizar, possibilitando um incremento financeiro aos conselhos, para atuarem
348 em prol da profissão. Dentre outros campos de trabalho, cita a importância e grande trabalho a ser
349 realizado quanto a defesa da Resolução 51 do CAUBR, que trata da profissão, tentando elucidar que as
350 prerrogativas de arquiteto e urbanista são legais e legítimas. Por fim, entende que muito foi feito para o
351 conselho, mas há muito ainda o que fazer para mantê-lo como exemplo de autarquia e aprimorá-lo
352 constantemente. **7.Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO**
353 **HOLZMANN DA SILVA** encerra a 92ª Plenária Ordinária às dezessete horas e quinze minutos,
354 convidando a todos para, em pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

355
356
357

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

JOSIANE CRISTINA BERNARDI
Secretária Geral da Mesa do CAU/RS



**Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Clóvis Ilgenfritz da Silva	X			
Helenice Macedo do Couto	X			
José Arthur Fell			X	
Manoel Joaquim Tostes	X			
Matias Revello Vazquez	X			
Roberta Krahe Edelweiss				X
Ortiz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Priscila Terra Quesada			X	
Raquel Rhoden Bresolin	X			
Márcia Elizabeth Martins	X			
Rodrigo Spinelli			X	
Magali Mingotti			X	
Rui Mineiro	X			
Vinícius Vieira de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária nº 93

Data: 25/01/2019

Matéria em votação: Aprovação da Ata da 92ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2018.

Resultado da votação: Sim (13) Não (00) Abstenções (04) Ausências (01) Total (18)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Josiane Cristina Bernardi

Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva

